



Decreto N° 139 - de 11 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.526,45 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.526,45 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	10.800,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.800,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.800,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.664,55
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.664,55
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.664,55
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.301.0012.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO PARA SAÚDE	- - - - - R\$	61.061,90
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	61.061,90
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	61.061,90
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	82.526,45
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	82.526,45
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 11 de Setembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03